

PROCESSO Nº 1218/2026

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021**

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2026, às 10:30 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Mutunópolis/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA PRESIDENTE PARA ESCRITÓRIO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO IPASMU DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO**, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **VIVIANE DA SILVA RIBEIRO NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.062.946/0001-00**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **VIVIANE DA SILVA RIBEIRO NOGUEIRA** -inscrita no CNPJ sob o nº **28.062.946/0001-00** no valor total de **R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)**,

IT	QTD	UN	PRODUTO	UNITÁRIO	TOTAL
1	01	UN	CADEIRA PRESIDENTE BEST PRETA	R\$ 799,00	R\$ 799,00
VALOR TOTAL				R\$ 799,00	

conforme demonstrado abaixo.

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Mutunópolis-GO, aos 03 de março de 2026.

LAUDIMA SOARES MARRA

Agente De Contratação